



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Aviso

[N.º 239/2012]

Assunto: Desocupação e demolição de barraca

Local: Povoação de Sam Ká, na Taipa, Barraca n.º 21-06-06-050-001 (assinalada na planta em anexo)

São por esta via notificados os utilizadores Chan Kan Iun, Lei Kio, da barraca acima mencionada e outras pessoas, visto que a respectiva barraca se situa numa área da rede viária para melhoramento, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, e nos termos do despacho da Presidente Substituta do Instituto de Habitação, exarado na Inf. n.º 0277/DAHP/DFH/2012, de 12 de Abril de 2012, os utilizadores da barraca acima mencionada deve desocupá-la no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Se não desocupar a referida barraca no prazo acima indicado, as acções de desocupação e demolição serão efectuadas, coercivamente, pela entidade competente.

Os indivíduos acima mencionados podem apresentar reclamação ao Presidente do Instituto de Habitação, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, não tendo a reclamação o efeito suspensivo, nos termos dos artigos 148.º, 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Os indivíduos acima mencionados podem interpor recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

A Presidente Subst.^a,

Kuoc Vai Han

12 de Abril de 2012

堂區
FREGUESIA **TAIPA**
地區
ZONA
編號
GEOCÓDIGO | 21 | 06 | 06



代號
LEGENDA
 現存木屋


